

A máquina no corpo do trabalhador: os autômatos do discurso

Stefany Rettore Garbin

Submetido em 11 de setembro de 2016.

Aceito para publicação em 21 de novembro de 2016.

Cadernos do IL, Porto Alegre, n.º52, dezembro de 2016. p. 199-210

POLÍTICA DE DIREITO AUTORAL

Autores que publicam nesta revista concordam com os seguintes termos:

- (a) Os autores mantêm os direitos autorais e concedem à revista o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Creative Commons Attribution License, permitindo o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria do trabalho e publicação inicial nesta revista.
- (b) Os autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada nesta revista (ex.: publicar em repositório institucional ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial nesta revista.
- (c) Os autores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho online (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal) a qualquer ponto antes ou durante o processo editorial, já que isso pode gerar alterações produtivas, bem como aumentar o impacto e a citação do trabalho publicado.
- (d) Os autores estão conscientes de que a revista não se responsabiliza pela solicitação ou pelo pagamento de direitos autorais referentes às imagens incorporadas ao artigo. A obtenção de autorização para a publicação de imagens, de autoria do próprio autor do artigo ou de terceiros, é de responsabilidade do autor. Por esta razão, para todos os artigos que contenham imagens, o autor deve ter uma autorização do uso da imagem, sem qualquer ônus financeiro para os Cadernos do IL.

POLÍTICA DE ACESSO LIVRE

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona sua democratização.

<http://seer.ufrgs.br/cadernosdoil/index>

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

23:59:59

A MÁQUINA NO CORPO DO TRABALHADOR: OS AUTÔMATOS DO DISCURSO

AN ENGINE IN THE WORKER BODY: THE DISCURSIVE AUTOMATON

Stefany Rettore Garbin¹

RESUMO: A partir do referencial teórico-analítico da Análise do Discurso pêcheutiana, neste artigo procuro pensar os sentidos do trabalho para o sujeito no atravessamento do corpo pelo discurso. Como materialidade de análise, trago os trechos de capa de cinco processos judiciais de acidente de trabalho, em que são brevemente narradas as causas do acidente. Relaciono, a partir da noção de autômato, o sujeito interpelado pela ideologia e sua relação com o trabalho como efeito e não como causa. Na produção, a repetição do gesto instaura uma falta. Falha no corpo e no discurso, o acidente é remetido ao funcionamento da máquina, como um defeito. O mundo de sua fabricação não lhe pertence, a falha do corpo retorna no discurso como causa ausente.

PALAVRAS-CHAVE: trabalho; discurso; corpo.

ABSTRACT: Based on the theoretical-analytic approach of Discourse Analysis, this article aims at reflecting upon subjects and the meanings of work transversed in their body by the discourse. The analysis conducted used five judicial processes of work accident as materiality. In these cases were used the main part from the case-files, where are briefly described the reasons of the work accident. Based on the notion of automaton I relate the subject, which is interpellated by ideology, with his productive relations not as a cause, but as an effect. On production, the repetitive gesture puts a lack in place of a product. As discursive and body flaws, in the process the work accident comes with the meaning of a broken machine.

KEYWORDS: work; discourse; body.

1. Introdução

Com base no referencial teórico analítico da Análise de Discurso (AD) de linha pêcheutiana, refletindo sobre o que é o trabalho para os sujeitos, a partir das filiações de sentido que lhe são atribuídos em processos judiciais, Procuro pensar o que há de cotidiano na reprodução das relações de produção, relacionando lugar social, formação social e forma-sujeito. Trabalhar é ocupar um lugar social, é estar em uma relação de forças de dominação/subordinação na ideologia. Ou seja, trabalho é uma posição que é parte constitutiva da subjetividade. Posição que não pode ser qualquer uma: o sujeito, jogando com as regras da língua, estabelece uma posição possível na história. Essa

¹ Mestranda em Análises Discursivas, Textuais e Enunciativas do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, licenciada em História pela Universidade de Caxias do Sul, bolsista CAPES. E-mail: regarste@gmail.com.

posição possível é a forma-sujeito, que é histórica e é a condição para significar, a ilusão necessária para agir.

Interpelação que também acontece no corpo. Há uma relação fundamental entre sujeito e trabalho, que acontece no sujeito por meio do corpo. Atravessado, o corpo é lugar da falta estruturante e faz advir da carne um sujeito como efeito de linguagem. Professor, padeiro, juiz, advogado, carpinteiro, escrivão... Profissão, remete aos sentidos de professor, declarar algo publicamente. São posições que pressupõem um saber-fazer de onde se pode também dizer. Respondemos algo sobre o que somos quando falamos sobre o que fazemos? Uma teoria materialista dos sentidos passa necessariamente pela noção de ideologia e interpelação, que tem em sua origem a noção marxista de trabalho. Qual a relação entre ser, dizer e fazer?

Procuro pensar os sentidos do trabalho para o sujeito no atravessamento do corpo pelo discurso. A materialidade de análise são processos judiciais de Acidente de Trabalho do acervo permanente do Arquivo Público do Rio Grande do Sul. Analiso um recorte de cinco “*Observações*” que compõem os autos de entrada, na primeira página de cada um dos processos. São pequenas narrativas do ocorrido nas capas dos processos, que justificam e resumem os motivos da solicitação. Aparece ali a repetição da instituição com suas palavras pré-prontas, repetição do sujeito no gesto, repetição que sofre uma quebra. Na língua, no corpo e na história, algo resiste e deixa marcas nos limites da sintaxe e do discurso.

Não temos acesso ao real, ao todo do processo de produção; ao trabalhar, o sujeito estende de seu corpo sua força de trabalho ao objeto de trabalho. Diariamente, corpo e subjetividade orquestram um movimento produtivo, e ao que temos acesso são as relações imaginárias do sujeito com as relações de produção. Se para o sujeito o significado do trabalho não corresponde a um objeto concreto, então o sentido do trabalho vai ter que ser tomado emprestado do mundo pelo sujeito. Essa relação não é mecânica, e será teorizada ao longo do texto a partir da noção de autômato.

2. Os processos e o arquivo

Para introduzir a materialidade de análise, começo expondo os gestos de leitura na delimitação do recorte. Há na escolha dos processos um duplo gesto de leitura: um do Arquivo Público na guarda do acervo e, a partir dele, o meu como analista. Ambos definiram a seleção e a forma de tratamento dos processos. Isto porque para falar dos processos judiciais é preciso traçar seu percurso enquanto documentos, ou seja, as condições de produção/leitura do “arquivamento” que atravessam a construção do recorte de análise que proponho.

Quando fui até o arquivo, procurava processos e algo neles que pudesse me ajudar a refletir sobre trabalho. Parti da busca por processos que discutissem relações de trabalho no acervo permanente do poder judiciário do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Nesses processos, poderia encontrar as requisições de trabalhadores e as disputas travadas entre estes, empregadores e procuradores.

No Arquivo Público há processos de diferentes varas e instâncias de julgamento: cível, criminal, comercial, público. Não existe uma base de dados que filtre as buscas por tipo ou assunto, apenas por período e região. Para encontrar processos trabalhistas teria que ou ler maços de documentos um a um ou tentar encontrar nos livros catalográficos esta subdivisão. A Justiça do Trabalho, instituída pela Constituição de

1934, será regulamentada apenas em 1943, com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ela começa a atuar apenas em oito regiões “cidades-capitais” e terá sua expansão ao interior do país travada pelo regime militar (SILVA, 2007). No interior do país, os processos de reclamações trabalhistas não tinham uma vara específica de julgamento e corriam, no geral, como processos cíveis.

Por ser uma capital, a Comarca de Porto Alegre possuía uma vara só de Acidentes de Trabalho, onde estão os processos de todo o Estado que corriam em segunda instância. Pude constatar o mesmo por meio dos livros catalográficos, já que o restante dos processos está agrupado geograficamente e nenhum deles possui esta especificação. Assim, somente na Comarca de Porto Alegre existem processos descritos no acervo como trabalhistas, as demais cidades, a partir do que pude ver nos livros, não possuem processos especificados como “trabalhistas” em seus acervos.

Duas observações decorrem disto: primeiro, fui levada a concluir pela leitura de diferentes maços de processos que os tais processos agrupados em “Acidente de Trabalho” da Comarca de Porto Alegre abrangem os processos findos e não findos de todo o Estado, e que ali se encontram por terem ido a segunda e terceira instâncias. Ou seja, foram de suas jurisdições locais para decisão de tribunal regional, estadual e federal. Segundo, que os outros processos sobreviventes estão no Memorial da Justiça do Trabalho criado em 2003, localizado em Porto Alegre, e que também possui acervo de processos ajuizados desde a década de 1930, quando foram instaladas as primeiras Juntas de Conciliação e Julgamento de vários municípios do Estado. Mas, como bem coloca Fernando Teixeira da Silva (2007), ao falar da preservação de documentos da justiça do trabalho: “Cada documento carrega, mesmo que não o saibamos, a história de sua própria sobrevivência.” (SILVA, 2007, p. 32).

Em 1974, o art. 1.125 da Lei Nº 6.014 de 1973 permitia a qualquer escrivão colocar fogo em autos judiciais depois de cinco anos de arquivamento. Possivelmente, esta é a causa de não existirem processos de Comarcas municipais no acervo do Arquivo Público e da escassez do acervo do Memorial da Justiça do Trabalho. A leitura do arquivo remete ao gesto de leitura do Estado enquanto aparelho de poder que gere a memória coletiva. O processo analisado surge do encontro entre as questões de pesquisa e o conjunto de documentos na ordem de leitura possível dos documentos. Digo isso porque, antes mesmo de ler um processo, foi preciso ler o Arquivo Público.

Compreender seus catálogos, a organização geográfica, os tipos de processo, as palavras-chave e verbetes de referência. No arquivo, as palavras mudam, e há disponível para o pesquisador um índice de verbetes correspondentes para guiar a busca e o recorte por temas. Na organização do Arquivo Público, o fato teórico que constitui a língua como materialidade, onde o sentido desliza e se inscreve na história, acontece desde a discursividade do arquivo (PÊCHEUX, 2014a) e se apresenta e conduz o pesquisador do catálogo até a entrega dos maços de processos.

Solicitei “Reclamações Trabalhistas” e encontrei processos de emancipação de jovens da vara de órfãos. Não é possível prever “[...] a pluralidade dos gestos de leitura que possam ser marcados e reconhecidos no espaço polêmico das leituras de arquivo [...]” (PÊCHEUX, p. 67, 2014a). O meu gesto de leitura no arquivo relaciona-se com o gesto de leitura de organização do Arquivo Público; mesmo que a teorização estivesse determinando meu procedimento metodológico de pesquisa, o arquivo tem seus mecanismos de guarda, e foi preciso observá-los para chegar ao recorte que aqui proponho.

Analiso os processos de 1964, por serem os primeiros a aparecer no catálogo de pesquisa como sendo específicos da vara trabalhista. Não é possível especificar por que apenas esses processos foram preservados, exceto pelo simbolismo do ano que marca o início da ditadura militar. Selecionei alguns dos processos e proponho pensar as “*Observações*” do fim da página nas entradas de processos de Acidente de Trabalho da Comarca Porto Alegre de 1964 do maço 14A, que vão do número 24499 a 24546.

O que me levou a escolher esta pequena parte da entrada do processo é que, diferentemente do restante dos autos, ela parece apenas uma compilação que o procurador faz da reclamação do trabalhador. Esse trecho tem a forma de um breve depoimento, narrando o que aconteceu. Muitos maços de processos desse tipo podem ser encontrados. Existem muitos outros processos com as mesmas características. Trago para a análise cinco deles onde há a repetição de um ponto específico que remete o trabalhador à máquina.

Há em paráfrase uma expressão, que marca no discurso a repetição no corpo. Narrada na capa dos processos, ela aparece como justificativa para a reclamatória. Antes de analisar os trechos, a seguir exponho a relação entre corpo, trabalho e repetição na língua e na história, que proponho tratar a partir da noção de autômato.

3. O autômato: repetição na língua e na história

É conhecida a lenda do autômato capaz de responder, numa partida de xadrez, a cada lance do seu adversário e de assegurar a vitória na partida. Um fantoche em trajes turcos, narguilé na boca, está sentado diante do tabuleiro assente numa vasta mesa. Um sistema de espelhos cria a ilusão de que o olhar pode atravessar esta mesa de lés a lés. Na verdade, um anão corcunda, mestre na arte do xadrez, ocultou-se aí e através de cordelinhos dirige a mão do fantoche. É possível representar na Filosofia uma réplica deste aparelho. O fantoche chamado <materialismo histórico> ganhará sempre. Ele pode audaciosamente desafiar quem quer que seja se tomar a seu serviço a Teologia que, como se sabe, hoje é pequena e feia e além disso não ousa mostrar-se. (BENJAMIN, 2012, p. 131)

Essa é a primeira de doze teses sobre a história. Ácido e poético, Walter Benjamin (2012) denuncia o Materialismo Histórico. Sistema transparente e implacável que ganha sempre. O autômato, essa máquina estruturada que seria o Materialismo Histórico, pode assegurar a “verdade histórica” ou “o verdadeiro sentido da história”, com seu jogo de espelhos. Com esse seu sistema, ele cria um efeito de evidência, mas afirmar essa verdade só é possível através da Teologia, ou seja, dos conteúdos e significados fechados onde a materialidade corresponde com a verdade e a história teria seu fim.

Mas se pudéssemos encontrar na materialidade as representações, o imaginário, os conteúdos e os significados fechados, da mesma maneira a História encontraria o seu fim, seu espírito, autodeterminante e autônomo, tal como o do sujeito racional. Teríamos de novo uma Teologia, e não uma disciplina Histórica. Como nos aponta Henry (2014), ao movimento da História convém mais relacionar as contradições.

O Materialismo Histórico é um dos campos fundadores da Análise de Discurso proposta por Michel Pêcheux, “teoria das formações sociais e suas transformações compreendida aí a teoria das ideologias” (PÊCHEUX; FUCHS, 2014, p. 160). Ao propor a análise automática do discurso, “mesmo com a melhor vontade teórica e

política do mundo” (PÊCHEUX; FUCHS, 2014, p. 161), é difícil escapar dos certos aspectos idealistas de que se reveste o materialismo histórico universitário. A crítica do autômato corresponde ao viés crítico de onde os autores partem.

Ele vai trazer a teoria das ideologias, na articulação com o modo de produção que domina a formação social. Sem fazer disso um determinismo histórico, mas articulando o sujeito da interpelação, o sujeito ideológico na história através da língua e não da história como expressão da base econômica. Segundo ele, o efeito ideológico faz com que “cada um seja conduzido, sem se dar conta, e tendo a impressão de estar exercendo sua livre vontade, a ocupar o seu lugar” (PÊCHEUX; FUCHS, 2014, p. 162). Na relação com o discursivo, esse lugar implica uma posição sujeito, no interior de uma formação discursiva, que determina o que pode e deve ser dito “numa certa relação de lugares no interior de um aparelho ideológico, e inscrita numa relação de classes” (PÊCHEUX e FUCHS, 2014, p. 164)².

Althusser (1996), ao propor uma teoria da Ideologia em Geral, afirma que o que é representado na ideologia não é o sistema das relações reais que regem a existência dos indivíduos, mas a relação imaginária desses indivíduos com as relações reais em que vivem. Portanto, a ideologia tem uma existência material, as relações imaginárias têm existência material, mas não é a ela que temos acesso, ou seja, temos acesso ao simbólico, ao imaginário, nunca ao real.

Efeito do que o autor chama de *a ideologia da ideologia*, o sujeito age na ilusão de ser centrado em si, como se suas ideias existissem em seus atos. Mas as práticas são regidas dentro da existência material de um aparelho ideológico do qual derivam essas ideias, então o sujeito age na medida em que é agido pelo sistema. Assim, segundo Althusser (1996) temos que: não existe prática, a não ser através da ideologia e dentro dela; não existe ideologia, exceto pelo sujeito e para sujeitos. A ideologia interpela os indivíduos em sujeitos.

Esse efeito de evidência da ideologia sob a ideologia, que é a relação imaginária com as condições reais de existência, coloca essas evidências como algo que não podemos deixar de reconhecer. Efeito que coloca o sujeito como a origem de si e como origem do sentido, o que Pêcheux e Fuchs (2014) irão designar de esquecimento nº 1 e nº 2, respectivamente. Esquecimento que não tem a ver com perda de memória, mas é “*o que nunca foi sabido* e que, no entanto, *toca o mais próximo* o “sujeito falante”, na estranha familiaridade que mantém com as causas que o determinam... em toda a ignorância de causa” (PÊCHEUX e FUCHS, 2014, p. 166)

Se a produção do sentido não se dá no sujeito, como se dá? Segundo os autores, a produção de sentido é uma relação de paráfrases que constituem uma matriz de sentido, pertencendo a uma formação discursiva. Isto porque essa matriz de sentido não está na palavra, mas é um efeito a partir do conjunto de paráfrases. Assim é que dizemos que, para que uma palavra faça sentido, é preciso que ela já faça sentido. Na língua temos então o lugar material onde se realizam os efeitos de sentido, lugar que corresponde também à construção do efeito sujeito.

2 A Análise de Discurso compreende duas formas de esquecimento na maneira como a língua e a história nos afetam. O nº 1, que é o esquecimento ideológico elementar, ou seja, de que somos sujeitos dotados de inconsciente. Esse esquecimento é constitutivo do sujeito como origem de si e de seu dizer, do Eu (moi). O esquecimento nº 2 é da ordem da fala, da ilusão referencial. Isto é, a ilusão de que o pensamento e a impressão da realidade se correspondem (ORLANDI, 2013).

Até aqui, como diria Pêcheux (2014b), algo não vai bem ou algo vai bem demais, pois nossos sujeitos trabalham sozinhos. Juntaremos a crítica do assujeitamento completo, do determinismo sem falhas e da exterioridade teoricista com a crítica do historicismo. Retornamos a Benjamin (2012) e temos então os dois autômatos que o Materialismo Histórico pode criar: um fantoche historicista e idealista, que, com seus sistemas de espelhos, cria a ilusão da verdadeira história, que ganha sempre (da História enclausurada na reprodução); uma reprodução da história enclausurada no sujeito, da interpelação total e sem falhas onde até a falha seria uma “interpelação às avessas” (do Sujeito reduzido a um autômato que anda sozinho).

O Materialismo Histórico em Análise de Discurso contribui para compreender em seu funcionamento o efeito de evidência do sentido, que apaga a materialidade da palavra, e o efeito de evidência ideológico, que apaga a interpelação dos indivíduos em sujeitos. Para que a língua faça sentido, é preciso que a história intervenha. Mas conceber a história como exterior ao sujeito, somente como causa, contexto e conteúdo é, segundo Benjamin (2012), partir de um materialismo histórico historicista. Isto porque a história não se constitui como simples reflexo das condições materiais de existência, ou seja, na relação entre infra e superestrutura, a história não se faz só de baixo para cima (ALTHUSSER, 1996).

E também não se faz só de cima para baixo. Partir de um sujeito interpelado, que tem controle de seus atos, ungindo da verdade, é levar muito a sério as ilusões do poder unificador da consciência, do ego-sujeito pleno em que nada falha:

[...] a causa que determina o sujeito exatamente onde o efeito de interpelação o captura; o que falta é essa causa, na medida em que ela se “manifesta” incessantemente e sob mil formas (o lapso, o ato falho, etc.) no próprio sujeito, pois os traços inconscientes do significante não são jamais “apagados” ou “esquecidos”, mas trabalham, sem se deslocar, na pulsação sentido/non-sens do sujeito dividido. (PÊCHEUX, 2014b, p. 277)

Lapso e ato falho que o autor marca como ponto sempre-já aí, da resistência e da revolta, que irrompem no desequilíbrio da ideologia dominante: ponto de realização impossível do assujeitamento perfeito, que ele apresenta com o exemplo do trabalhador da indústria Citröen. Gestos de repetição, da forma idêntica, “tentação de morte” onde a vida resiste. “Tudo o que, em cada um dos homens da cadeia, urra silenciosamente: ‘Eu não sou máquina!’ ” (LINHART, 1978 apud PÊCHEUX, 2014b, p. 278)

A ordem do inconsciente e a ordem da ideologia não coincidem. Para pensar o trabalho e seus efeitos na constituição do sujeito e do sentido na história a partir de uma teoria materialista dos sentidos, é necessário pensar como ideologia e inconsciente se manifestam no discurso, através de e sob a linguagem (LEANDRO FERREIRA, 2010).

Não podemos estar fora da ideologia, ou da história e de suas contingências. Mas, na reprodução das relações de produção via ideologia, o que está em questão? A formação social, o modo de produção, a reprodução da força de trabalho: o capitalismo. O trabalho representa um lugar na estrutura social, nos meios de produção, o trabalho é o meio da própria vida do sujeito. A realidade que é necessariamente desconhecida é a garantia do capitalismo enquanto sistema de produção: a mais-valia. Isso, entre outras coisas, precisa ser garantido via ideologia. Se real é também aquilo que não pode não ser assim, ou seja, pontos de impossível determinantes, o trabalho é um desses pontos de onde podemos pensar as relações possíveis que o sujeito estabelece com o social.

Ao estabelecer o sujeito sempre já sujeito, Althusser irá reformular a causa da transposição imaginária das condições reais de existência que em Marx se dá via trabalho. O trabalho vem carregado pela ideologia, como recurso externo e anterior, consensual e universal para validar a posição sujeito na ideologia. Nós também assumimos uma forma-sujeito histórica na relação com o que fazemos. Não há relação termo a termo entre o trabalhador e o produto de seu trabalho, assim como não há relação entre palavras e coisas e palavras e fatos. Então como o sujeito significa o que ele faz? Como ele organiza esse saber? No discurso ele vai atribuir um lugar para si e posições ao objeto do discurso e seu interlocutor.

O trabalho vem como elemento de interpelação do sujeito como sujeito universal, sendo da ordem da estabilização (já que é da ordem da produção das coisas do mundo, exterior ao sujeito), e da reprodução das relações de produção, da constituição do sujeito. A ordem do mundo e de seus objetos é transparente. O trabalho é tomado como uma exterioridade (já que não há objeto, só com a forma valor), da ordem da ideologia. Mas coincide com a reprodução da vida. A ilusão necessária para agir é ser centrado na vontade e na liberdade, sujeito é livre para se submeter. Somos “livres para trabalhar”, o que não podemos é não trabalhar.

O trabalho tem a ver com as práticas do sujeito, sujeito que se efetiva através delas no social. A vida perdida na produção não retorna. Mas ela resiste, retorna no sujeito via linguagem. Algo retorna discursivizado no corpo. A manifestação dessa causa que não podemos apreender, que urra silenciosamente, deixa traços no discurso. Partindo disso é que pretendo analisar os recortes dos processos judiciais, trazendo a paráfrase no traço deixado pelo corpo que resiste e que inscreve no discurso do trabalhador o seu próprio corpo como máquina.

4. O corpo máquina

O surgimento da máquina como instrumento de trabalho ou como sistema que fabrica um produto tal como um trabalhador e no lugar dele era assunto controverso nos séculos XVII, XVIII e XIX. Segundo Eric Hobsbawm (1981), no início da industrialização na Inglaterra era comum que a classe trabalhadora utilizasse a destruição das máquinas para pressionar patrões. Normalmente descrito apenas como um movimento onde os trabalhadores se debatiam inutilmente contra a verdade econômica, a quebra das máquinas era uma técnica de resistência à redução de salários e à substituição da mão de obra. Além de pressionar empregadores, garantia a solidariedade entre os trabalhadores na greve.

Não foi uma simples luta contra o progresso, mesmo porque o grosso da opinião pública naquele período era contra a mecanização. O empresário inovador do século XVII só pode se impor por meio do Estado, que protegia a máquina como “propriedade”, e a voz do industrial foi se tornando cada vez mais a voz do governo (HOBBSAWM, 1981). O avanço da mecanização do trabalho coincide com as primeiras descobertas sobre o funcionamento do corpo humano. Invertendo a lógica onde a máquina seria espelhada no corpo, o século XVII com seus relógios, botões e engrenagens passa a associar o corpo ao funcionamento da máquina. Corpo-carne espelhado na máquina, subvertendo a ordem interno e externo (GIORGENON, 2014).

Na mistura entre o dentro e fora, imagem e corpo que do Eu (*moi*) é constituído como efeito de linguagem. Não se trata de discursivizar o corpo ou pensar o discurso

sobre o corpo, mas considerar o corpo atravessado pelo discurso: “A linguagem, portanto, é aquela que atravessa o corpo e faz advir um sujeito na carne” (GIORGENON, 2014, p. 43). O Eu se constitui a partir do Outro, da imagem que o semelhante lhe devolve como corpo simbólico que só pode ser de fato por ser dito em algum lugar. O discurso sustenta um lugar para o corpo.

Na Análise de Discurso, um dos modos de visualizar o sujeito é através do corpo. Lugar de inscrição do discurso é neste corpo-acontecimento de onde irrompem falhas e sintomas sociais. “O corpo seria o lugar de simbolização onde se marcariam os sintomas sociais e culturais desses equívocos – tanto os da língua quanto os da história.” (LEANDRO FERREIRA, 2013, p. 78). Portanto, é através do corpo que poderemos visualizar o sujeito. O corpo é o lugar da falta estruturante, falta que completa pela ausência, o corpo é efeito de linguagem. O corpo discursivo “se constrói pelo discurso, se configura em torno de limites e se submete à falta” (LEANDRO FERREIRA, 2013, p. 78). Mas o que falta no corpo trabalhador é estruturante do sujeito, enquanto sujeito inserido em uma formação social: a capitalista.

No trabalho há uma falta estruturante do sujeito, na medida em que ele se objetiva no social via trabalho. O que é essa falta, o trabalhador perde no processo de produção? Vida. O trabalho é uma mercadoria e o trabalhador não recebe objeto como resultado do trabalho, ele recebe somente um valor, um salário, um dinheiro. “[...] é apenas o nome dado ao preço dessa mercadoria particular que só existe na carne e no sangue do homem” (MARX, 2010b, p. 34) O que implica que ele mesmo não é valor. O sujeito só representa valor de troca. Com a força de trabalho ele produz valorização, não de si, de outro objeto, algo se perde para ele na relação econômica e em relação a si mesmo: a mais-valia.

Na perda do objeto, do produto do trabalho, o sujeito estranha a si, estranha o objeto que produziu, e estranha o outro. Este outro, sendo outro homem, seu igual, a quem ele atribui a posse da sua perda (MARX, 2010a). Assim, temos intrínseca ao trabalho a falta. Da insuficiência para a antecipação, corpo despedaçado entre as posições possíveis o sujeito constitui numa linha de ficção sua forma a partir do exterior à qual ele tenta se rematar. Forma de sua totalidade, chamada ortopédica, rígida, armadura alienante, essa forma é “prenhe das correspondências que unem o Eu à estátua em que o homem se projeta e aos fantasmas que o dominam, ao autômato, enfim, no qual tende a se rematar, numa relação ambígua, o mundo de sua fabricação” (LACAN, 1996, p. 99).

Na repetição do gesto da produção, é associando o corpo ao funcionamento da máquina que o sujeito arremata os sentidos possíveis sobre o trabalho. O mundo de sua fabricação não lhe pertence, a falha retorna sobre seu corpo como causa. Contra o automatismo cotidiano da extração da mais-valia, do assujeitamento constitutivo do sujeito na história através da língua, algo escapa. Resiste e irrompe na discrepância da descrição do corpo que faz corresponder corpo/máquina, acidente/defeito:

“Caiu sobre seu pé esquerdo uma prancha de duas polegadas. Tratou-se no seguro e voltou ao trabalho, apesar de não estar recuperado. Vai ser despedido e ficou com defeito no pé lesionado, que incha e lhe dói, não podendo usar sapato.”

“Foi o 1º pododátilo do pé direito, ao ser o mesmo atingido por uma chapa de ferro. Já voltou ao trabalho, mas ficou com defeito no dedo lesionado, no qual sente dores e continua inchado. Tem dificuldade para calçar.”

“**Fraturou** o mínimo esquerdo, ao ser o mesmo atingido por um barril de chopp. Está **com o dedo mínimo defeituoso** e foi agora despedido da firma. “

“Ao botar um engradado em cima de um caminhão, **bateu** com a mão direita, na altura do punho, num ferro, **machucando-se**. Como não estivesse em condições de trabalhar quando recebeu alta, foi mandado novamente ao seguro 5 dias depois. No entanto, não foi aceito e o médico da firma mandou comparecer a esta Curadoria. **Está com defeito no punho direito.** ”

“Ao fechar a escada, onde subira para arrumar prateleiras, **imprensou** o dedo mínimo esquerdo. Esteve no seguro por dois meses e voltou ao trabalho. No entanto, como não estivesse recuperada, retornou ao seguro e ficou mais um mês. Recebeu alta definitiva ontem, **mas está com defeito no dedo lesionado.** ”

O processo judicial ocorre no nível da superestrutura, do direito e do Estado. Ou seja, na Justiça, que, como instituição, é um Aparelho Ideológico de Estado, o lugar e meio da luta de classes. O sujeito que a justiça convoca no processo de Acidente de Trabalho é o sujeito de direito. Antes de ser um depoimento, a narrativa impessoal que se dirige à justiça é a da liberdade individual, do trabalhador responsável/responsabilizado pela sua fala e por seus atos. Isso faz com que seu discurso pareça um reflexo da realidade. Os processos judiciais supõem o sujeito da razão, submetido às leis de forma consciente, responsável por seus atos, origem de si e fonte do sentido.

Nesses trechos, os verbos no passado dão certa opacidade ao enunciado, apagando o agente da ação que induz a um efeito de retorno (PÊCHEUX, 2002): Quem caiu? Quem feriu? Quem fraturou? Quem bateu? Quem imprensou? No processo a resposta é evidente: o trabalhador. O que acontece é parte de uma descrição de ações que ele faz sozinho. Quando aproximadas as ações, há uma cadeia lógica de produção do acidente pelo próprio trabalhador. Somos remetidos ao sujeito de direito, pois é para esse sujeito responsável por seus atos que a lei se dirige.

Para a Justiça é uma questão de estruturação e regularização. Esses trechos tentam descrever de forma objetiva o acontecimento. A regularização jurídica se dá na transparência da linguagem e na organização do texto. Sequência numérica, mesma capa, mesma descrição dos sujeitos, mantendo os mesmos termos, mesmo tempo verbal, etc. Uma narrativa técnica regulada pela repetição. Todo tipo de solicitação assume a mesma forma, o processo judicial é um texto que procura ser linguisticamente transparente e regular.

No acontecimento narrado, o corpo e o sujeito são linearizados no discurso judicial. Tenta-se aludir a uma relação de sentido entre acidente e defeito. O primeiro é o tipo de classificação geral do processo. Mas, nessa relação entre o sentido com o todo, há um elemento discrepante, que irrompe como pensado antes, em outro lugar e independentemente (PÊCHEUX, 2014b). Como contradição constitutiva, o efeito de pré-construído seria a modalidade discursiva pela qual o indivíduo é interpelado em sujeito ao mesmo tempo em que é sempre-já-sujeito.

Pelo discurso-transverso, “remete àquilo que, classicamente, é designado por metonímia, enquanto relação da parte com o todo, da causa com o efeito, do sintoma com o que ele designa etc.” (PÊCHEUX, 2014b, p. 153). Como discurso-transverso, o discurso judicial articula o efeito de explicação ao funcionamento do processo no intradiscurso, ou seja, em relação a ele mesmo, linearizando e ligando os elementos de co-referência, formando o fio do discurso.

Como explica Pêcheux (2014b), esse fio é um efeito do interdiscurso sobre si mesmo e torna interno aquilo que é determinado do exterior. No processo, “o efeito de determinação do discurso transversal sobre o sujeito induz necessariamente nesse último a relação do sujeito com o Sujeito (universal) da Ideologia, que é ‘evocada’ no pensamento do sujeito” (PÊCHEUX, 2014b, p. 154). O sujeito, pelo funcionamento da forma-sujeito, traz este elemento de fora como origem de si e de seu dizer.

A palavra *defeito*, que aparece em todos os trechos do recorte, não tem “nem o conteúdo, nem a forma, nem a estrutura” (PÊCHEUX, 2002, p. 21) para descrever o sofrimento do sujeito ali exposto. Há uma retomada de algo que é de fora do acontecimento, que faz parte do espaço de trabalho. O uso do termo *defeito* nos convida a pensar a relação discursiva entre corpo e máquina através do *defeito* como metáfora.

Para Sami-Ali (1993), informulada e informulável, a angústia pode fixar-se numa realidade exterior e evidente. O fora torna-se reflexo do dentro e toda percepção torna-se um processo de projeção especular. A percepção do duplo perturba, o estranho parece inseparável de uma estrutura que permite que o objeto se manifeste regendo “forma” e “conteúdo”.

A língua é o lugar onde se realizam os efeitos de sentido, lugar que corresponde também à construção do efeito sujeito que aparece tal como um autômato. O processo produz a evidência de que a realidade narrada corresponde com os atos e com as ideias do sujeito. O autômato sabe, faz, age e fala por si: machucando-se. Mas não basta ao sujeito-autômato dizer que se machucou. Isto não remete à produção, somente uma máquina com *defeito*, que para de produzir, um corpo, uma carne ferida, ainda assim, pode trabalhar.

O corpo do trabalhador não deve parar ou falhar. O sujeito é uma mercadoria que produz valor. Não há diferença entre o que ele e a máquina produzem no espaço de trabalho, apenas referindo-se à máquina é possível referir-se ao acidente. No universo logicamente estabilizado do trabalho, o acontecimento marca no corpo do sujeito a falha. A vida resiste, o sujeito que irrompe deixa uma marca. Falha na ideologia, no limite da interpelação como ritual: através da língua, o corpo que repete e que se acidenta faz um furo na linearidade do discurso judicial. O sentido desliza. Ao significar o acidente como defeito, temos de nos remeter a algo anterior e exterior. Uma palavra por outra é o ponto em que o ritual se estilhaça no lapso (PÊCHEUX, 2014b).

O trabalho é mercadoria, o que trabalhador produz é valorização do objeto: o corpo é máquina, esse sentido é possível. A máquina quebrada ainda é uma forma de resistência, de parar a produção. O encontro da memória do “corpo máquina” e da “máquina quebrada” direciona e reproduz o sentido. Remetendo o sujeito à imagem do mundo de sua fabricação, o processo traz a paráfrase dos trechos, o traço deixado pelo corpo que resiste. Resiste e retorna, inscrito no discurso do judiciário sobre trabalhador, narrando o seu corpo e justificando o acidente como *máquina defeituosa*.

O acidente é ponto de realização impossível do assujeitamento que o discurso jurídico tenta regularizar. Tomando o corpo atravessado pelo discurso, temos nas “*Observações*” dos processos judiciais a normalização entre corpo e máquina de onde irrompe o acidente, a falha. Ao narrar a marca que a falha faz no corpo, quem narra dá ao ferimento da carne a forma da máquina. Momento de interpretação, esse gesto de equiparação com a máquina surge como efeito de retorno do externo sob o interno.

O impossível de dizer “Eu não sou máquina!” marca-se na forma do acidente, marca aquilo que falha, e o acidente retorna como defeito, sendo a máquina a única forma de corpo possível. O traumático no corpo não é um estranho oposto ao familiar,

mas, sim, o que antes era familiar e irrompe novamente, que retorna. O que antes era uma única relação lógica de dentro e fora se inverte, o que era corpo agora também é máquina.

O processo judicial é atravessado pela dualidade entre sujeito e máquina, na forma discursiva que toma a inversão entre corpo e o instrumento de trabalho. O acontecimento acidente vem, ao invés de romper, reestabelecer o que é a condição do legível. Sujeito e corpo autômatos, nossos sujeitos trabalham sozinhos, máquinas que quebram. Sentido que existe no trabalho sob a forma de invariante variável historicamente (PÊCHEUX, 2014b, p. 266).

5. Considerações finais

Procurei, neste estudo, pensar o corpo do sujeito trabalhador atravessado pelo discurso em processos judiciais de Acidente de Trabalho. Mobilizei a noção de autômato para pensar as formas na teoria e na materialidade de estabilização e regularização do sujeito, como sujeito universal, centrado na razão. Diferentemente do conceito em Marx, onde o que se materializa na ideologia são as condições e as relações reais dos sujeitos, que estão alienados pelo processo de exploração do trabalho, em Althusser (1993) o que se materializa na ideologia são as relações imaginárias dos sujeitos com as condições reais de existência.

A ideologia tem uma forma material, mas não temos acesso a ela. Destaco esse ponto, já que é pelo discurso que podemos compreender a relação constitutiva entre sujeito e trabalho. A realidade que é necessariamente desconhecida é a garantia do capitalismo enquanto sistema de produção: a mais-valia. Isso, entre outras coisas, precisa ser garantido via ideologia. Nem autômato da História, onde os sentidos vêm sempre determinados de fora para os sujeitos a ponto de garantir a reprodução. Levar isso ao limite é cair numa concepção idealista, onde a História teria seu fim. Tampouco poderia existir um sujeito autômato, da interpelação sem falhas que garante em si a reprodução da História.

Na repetição do gesto, da forma idêntica, “tentação de morte”, a vida resiste, o corpo falha. No limite da regulação dos sentidos que o judiciário faz, irrompe o equívoco como ponto de deslizamento do sentido. Univocidade que chega ao ponto em que o externo se torna interno ao corpo do trabalhador, corpo acidentado que no discurso jurídico será linearizado como máquina. Essa relação corpo/máquina não é absurda, há uma retomada de algo que é de fora do acontecimento, que faz parte do espaço de trabalho. O uso do termo *defeito* traz a relação discursiva entre corpo e máquina através do *defeito* como metáfora.

Responsável pelos seus atos, o sujeito só pode parar porque quebrou. Movimento da história, a memória que amarra o acidente ao sentido de defeituoso no processo é esse sentido anterior e externo, já lá do corpo-máquina. O que falta no processo de exploração do trabalho não retorna. *Nunca foi sabido*, e amarra o sujeito à imagem do mundo de sua fabricação. Os recortes dos processos trazem na paráfrase dos trechos o traço deixado pelo corpo que resiste. Resiste e retorna, inscrito no discurso do judiciário sobre o trabalhador. Nem totalmente determinado pela história, nem completamente assujeitado, a vida urra no corpo: “Eu não sou máquina!”. O acidente é o ponto de realização impossível do assujeitamento completo que o discurso jurídico tenta regularizar. Na produção, a repetição do gesto instaura uma falta. Falha no corpo e

no discurso, o trabalhador é remetido ao funcionamento da máquina, um corpo com defeito. O mundo de sua fabricação não lhe pertence, a falha do corpo retorna no discurso como causa ausente, estranha e familiar, falta que produz o sujeito como efeito de sentido: *máquina defeituosa*.

REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, Louis. Aparelhos ideológicos de estado: nota sobre os aparelhos ideológicos de estado. In: ADORNO, Theodor W.; RIBEIRO, Vera; ADORNO, Theodor W.; ZIZEK, Slavoj. *Um mapa da ideologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- BENJAMIN, Walter. *Sobre arte, técnica, linguagem e política*. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 2012.
- GIORGENON, Daniela. *Sujeito, corpo e rede eletrônica: o que há entre a potência e o déficit?*, 2014, 159 f., Tese (Doutorado em Psicologia) - Departamento de Psicologia, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001. Cópia impressa.
- HENRY, Paul. A história existe? In: ORLANDI, Eni P. *Gestos de leitura: da história no discurso*. 4ª ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.
- HOBBSBAWM, Eric J. *Os trabalhadores: estudo sobre a história do operariado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- LACAN, Jacques. O estádio do espelho como formador da função do eu. In: ADORNO, Theodor W.; RIBEIRO, Vera; ADORNO, Theodor W.; ZIZEK, Slavoj. *Um mapa da ideologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- LEANDRO FERREIRA, Maria Cristina. O corpo como materialidade discursiva. *REDISCO*. Vitória da Conquista: UESB, vol. 2, n. 1, p. 77-82, 2013.
- _____. Análise do discurso e suas interfaces: o lugar do sujeito na trama do discurso. *Organon*, Revista do Instituto de Letras. Porto Alegre: UFRGS, vol. 24, n. 48, p. 17-34, 2010.
- MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2010a.
- MARX, Karl. *Trabalho assalariado e capital & salário, preço e lucro*. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010b.
- ORLANDI, Eni P. *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. 11ª ed. CAMPINAS, SP: Pontes Editores, 2013.
- PÊCHEUX, Michel. *O Discurso: estrutura ou acontecimento*. 3ª ed. Campinas: Pontes, 2002.
- PÊCHEUX, Michel. Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, Eni P. *Gestos de leitura: da história no discurso*. 4ª ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014a.
- PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. 5ª ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014b.
- PÊCHEUX, Michel; FUCHS, Catherine. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas (1975). In: GADET, Françoise; HAK, Tony (orgs). *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. 5ª ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.
- SAMI-ALI. *Corpo real, corpo imaginário*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- SILVA, Fernando Teixeira da. Nem crematório de fontes, sem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da justiça do trabalho. In: BIAVASCHI, M. B., LÜBBE, A., MIRANDA, M. G. *Memória e preservação e documentos: direito do cidadão*. São Paulo: LTr, 2007.